



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.839, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de Credenciamento e Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como das orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, o funcionamento da seguinte Escola de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme estabelecido no artigo 10 da Deliberação nº 10/14, do Conselho Municipal de Educação:

I - Escola de Educação Infantil "Santa Rita de Cássia"

End. Rua Benedito Ferraz de Arruda nº 510 - Jardim Bandeirantes

Mantenedor - Centro Educacional da Infância e da Juventude

CNPJ - 03 717 619/0001 - 00

Atendimento - crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos de idade

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.840, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de Credenciamento e Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95, e Deliberação CME nº 10/14, e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como nas orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.969, de 03 de julho de 2007, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Lins, em especial nas incumbências do referido sistema quanto a autorizar, credenciar e supervisionar, de acordo com os padrões mínimos e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, as instituições de ensino públicas municipais pertencentes ao seu Sistema de Ensino e as privadas de educação infantil;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para a autorização de funcionamento de instituições filantrópicas e particulares de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins, após a avaliação da Comissão de Autorização e Supervisão das Escolas de **Educação Infantil**, nomeada por Decreto, com Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME) e homologação pelo Secretário Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, o funcionamento da escola abaixo descrita, para o atendimento à Educação Infantil, exclusivamente na fase **PRÉ-ESCOLA**, observadas as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão:

I - Escola de Educação Infantil "Estação Criança"

End.: Rua Osvaldo Cruz, nº 595 - Centro, Lins/SP

Mantenedora - Daniele Sampaio dos Santos EIRELI

CNPJ- 24.907060/0001-50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 3 de 14

Atendimento – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.841, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta os artigos 3º e 4º da Lei nº 7.119, de 07 de dezembro de 2021 – Cadastro de Protetor de Animais.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.119, de 07 de dezembro de 2021, que instituiu a valorização dos protetores de animais soltos ou abandonados no município de Lins;

CONSIDERANDO os incisos III e IV, do artigo 2º da referida Lei, que define Protetores e Protetores Independentes;

CONSIDERANDO o artigo 3º do mesmo diploma legal que estabelece que aqueles protetores, independentes ou não, cadastrados terão direito a atendimento preferencial em todos os programas de controle populacional e de bem-estar animal, fornecidos pelo Poder Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Cadastro de Protetor de Animais para a implementação dos dispositivos acima,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Cadastro de Protetor de Animais, conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 7.119, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º - O cadastro de que trata este Decreto reunirá os dados das pessoas físicas que frequentemente acolhem animais domésticos, recolhendo-os e/ou acompanhando-os nas vias ou espaços públicos, provendo alimentação, cuidados e procedimentos necessários para garantir ou restabelecer a saúde e a integridade física, encaminhando-os para castração, vacinação e demais procedimentos, objetivando a adoção e reinserção em locais que assegurem cuidado permanente.

§ 2º - O cadastro deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos e contará com as modalidades “Protetor Independente” para pessoas físicas e “Protetor” para pessoas jurídicas.

Art. 2º - O Cadastro de Protetor de Animais realizar-se-á na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, dentro do prazo estipulado, após publicação de Chamamento Público ou Concurso de Projetos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Em casos excepcionais, o cadastramento poderá ser feito de forma online através do sítio eletrônico da Prefeitura de Lins, com Chamamento Público ou Concurso de Projetos.

Art. 3º - Para realizar o Cadastro de Protetor de Animais do município de Lins, a pessoa física ou jurídica interessada deverá:

I - apresentar os seguintes documentos para modalidade Protetor Independente:

- a) documento de identificação com foto (original e cópia – RG, CNH ou Registro de Conselho de Classe ou similar);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c) comprovante de residência (cópia);
- d) comprovante de endereço de local onde abriga animais – caso houver (cópia);
- e) listagem de endereços onde atua com a alimentação constante de animais abandonados ou soltos e quantidade de animais, discriminado por espécie (original);
- f) carta de recomendação atestando conhecer o trabalho do Protetor Independente subscrita por médico veterinário atuante no município de Lins, assinado por duas testemunhas identificadas (original);
- g) questionário “Proteção Independente de Animais” respondido e assinado, Anexo I do presente Decreto.

II - apresentar os seguintes documentos para modalidade Protetor:

- a) documento de identificação com foto do representante legal (original e cópia – RG, CNH ou Registro de Conselho de Classe ou similar);
- b) cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);
- c) comprovante de endereço da instituição (cópia);
- d) Estatuto social (cópia);
- e) relatório indicando a forma de funcionamento da instituição, dados referente aos atendimentos dos últimos três meses, listagem de animais abrigados com identificação de cada e com registro fotográfico, informações sobre vacinação e adoções, devidamente assinado pelos responsáveis legais (original);
- f) carta de recomendação de médico veterinário, atestando atendimentos feito à instituição;
- g) questionário “Proteção de Animais” respondido e assinado, Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º - Os Protetores Independentes cadastrados ficarão sujeitos à:

I - efetuar o recadastramento bianual;

II - comprometer-se em manter lista atualizada de endereços de atendimento, número de animais castrados, adotados e registro fotográfico, com entrega à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, trimestralmente;

III – participar de reuniões, encontros, treinamentos, eventos de educação ambiental e afins, conforme cronograma e convite Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 5º - Os Protetores cadastrados ficarão sujeitos à:

I - efetuar o recadastramento bianual;

2

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- II** - comprometer-se em manter lista atualizada de endereços de atendimento, número de animais castrados, adotados, cópia dos termos de adoção, cópia de carteira de vacinação dos animais e registro fotográfico, com entrega à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, trimestralmente;
- III** – participar de reuniões, encontros, treinamentos, feiras de adoção e eventos de educação ambiental, conforme cronograma e convite da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária;
- IV** - autorizar a entrada dos técnicos, agentes fiscais e veterinários do órgão de proteção animal municipal no abrigo ou local de atuação, sempre que for solicitado.

Art. 6º - Será aprovado e reconhecido como Protetor de Animais a pessoa física que atender aos requisitos dispostos neste Decreto, recebendo identificação através de carteira emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 7º - Os Protetores e Protetores Independentes poderão solicitar cancelamento de seu cadastro a qualquer momento, devendo apresentar ofício devidamente assinado na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUESTIONÁRIO PROTEÇÃO DE ANIMAIS

MODALIDADE: PROTETORES INDEPENDENTES

1) Dados Pessoais

Nome completo: _____;

Endereço: _____;

RG: _____ CPF: _____;

Telefone: _____ Email: _____;

2) Forma de atuação

Quais espécies protege?

☐ Cães ☐ Gatos ☐ Outros: _____

Descreva qual sua forma de atuação:

☐ Alimentação

☐ CED – Captura, Esteriliza e Devolve.

☐ Resgate

☐ Castração: ☐ Prefeitura ☐ Particular

☐ Abriga animais

☐ Lar temporário: ☐ Em minha casa ☐ Em local fixo pago ☐ Com casa de terceiros

☐ Vacinação

☐ Apenas apoio financeiro a outros protetores

☐ Forneço apenas o transporte para outros protetores

☐ Atuação em colônia de gatos ☐ Atuação em situação de acumulação

☐ Orientações diversas ☐ Pessoalmente ☐ Redes Sociais

☐ Denúncias de maus tratos

☐ Encaminha para adoção? Como? _____

Há algum veterinário parceiro? ☐ Sim ☐ Não

Qual a forma de parceria? _____

Recebe alguma forma de ajuda? (alimentação, doação diversas) ☐ Sim ☐ Não

Já recebeu algum auxílio da Prefeitura? (alimentação, doação diversas) ☐ Sim ☐ Não

Participa de algum grupo de protetores independentes organizados, associação ou ONG?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual? _____

3) Animais

4

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Média de animais atendidos no mês (alimentados, resgatados, castrados, acolhidos): _____

Quantidade de animais por espécie, idade e sexo que estão sendo protegidos no momento:

Idade (aproximadamente)	Cães		Gatos	
	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho
0-3 meses				
6 meses a 1 ano				
1 a 5 anos				
6 anos a 8 anos				
Mais de 8 anos				

Quantidade de animais por espécie, idade e sexo que estão sendo protegidos no momento estão castrados:

Idade (aproximadamente)	Cães		Gatos	
	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho
0-3 meses				
6 meses a 1 ano				
1 a 5 anos				
6 anos a 8 anos				
Mais de 8 anos				

Faz o pós-cirúrgico dos ☐ animais ☐ Não ☐ Sim. Onde? _____

Encaminha para adoção apenas animais castrados? ☐ Sim ☐ Não

Aplica termo de adoção e guarda responsabilidade para animais adotados? ☐ Sim ☐ Não
Se sim, anexar modelo do termo a esse questionário.

Realiza acompanhamento pós adoção? ☐ Sim ☐ Não
Se ☐ sim, ☐ como ☐ é ☐ feito? _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Mantém registo dos animais atendidos? ☐ Sim ☐ Não

Existe dificuldade em se manter os registros? ☐ Sim ☐ Não

Os animais acolhidos são encaminhados para:

- ☐ Residência do protetor independente
- ☐ Abrigo
- ☐ Hotel para pets
- ☐ Lar temporário solidário ☐ Lar temporário pago
- ☐ Sítio/fazenda/chácara
- ☐ Outros: _____

Os recursos financeiros utilizados nas ações descritas são:

- ☐ Próprios
- ☐ Parcerias ☐ Poder Público ☐ Instituições privadas ☐ Pessoas físicas

Lins, ____ de _____ de 202__

☐ DECLARO QUE LI, ACEITO AS REGRAS PARA PARTICIPAR DOS PROJETOS ESPECIAIS E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

QUESTIONÁRIO PROTEÇÃO DE ANIMAIS

MODALIDADE: PROTETORES

1) Dados da Instituição

Nome da instituição: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Responsável legal: _____
Telefone do responsável legal: _____

2) Atuação

Quais espécies protege? ☐ Cães ☐ Gatos ☐ Outros: _____

Descreva qual sua forma de atuação:

- ☐ Alimentação
☐ CED – Captura, Esteriliza e Devolve
☐ Resgate
☐ Castração ☐ Prefeitura ☐ Particular
☐ Abriga animais
☐ Lar temporário ☐ Em minha casa ☐ Em local fixo pago ☐ Com casa de terceiros
☐ Vacinação
☐ Apenas apoio financeiro a outros protetores
☐ Forneço apenas o transporte para outros protetores
☐ Atuação em colônia de gatos
☐ Orientações diversas ☐ Pessoalmente ☐ Redes Sociais
☐ Denúncias de maus tratos
☐ Encaminha para adoção. Como? _____

Possui veterinário contratado pela instituição? ☐ Não ☐ Sim

Há algum veterinário parceiro? ☐ Sim ☐ Não

Qual a forma de parceria? _____

Existe parceria com a Prefeitura ou alguma forma de auxílio? (alimentação, doação diversas)

☐ Sim ☐ Não

Possui abrigo para uso próprio da instituição? ☐ Não ☐ Sim

Qual endereço? _____

7

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Possui transporte próprio da instituição? ☐ Não ☐ Sim

Possui funcionários? ☐ Não ☐ Sim

Relacione por área de atuação e quantidade.

Possui voluntários cadastrados? ☐ Não ☐ Sim

Se sim, quantos? _____

3) Animais

Quantidade de animais por espécie, idade e sexo que estão sendo protegidos no momento:

Idade (aproximadamente)	Cães		Gatos	
	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho
0-3 meses				
6 meses a 1 ano				
1 a 5 anos				
6 anos a 8 anos				
Mais de 8 anos				

Quantidade de animais por espécie, idade e sexo que estão sendo protegidos no momento estão castrados:

Idade (aproximadamente)	Cães		Gatos	
	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho
0-3 meses				
6 meses a 1 ano				
1 a 5 anos				
6 anos a 8 anos				
Mais de 8 anos				

Faz o pós-cirúrgico dos animais? ☐ Não ☐ Sim. Onde? _____

Qual porcentagem dos animais castrados tiveram o procedimento realizado pela Prefeitura?

Encaminha para adoção apenas animais castrados? ☐ Sim ☐ Não

Aplica termo de adoção e guarda responsabilidade para animais adotados? ☐ Sim ☐ Não

8

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Se sim, anexar modelo do termo a esse questionário.

Realiza acompanhamento pós adoção? ☐ Sim ☐ Não

Se sim, como é feito?

Mantém registro dos animais atendidos? ☐ Sim ☐ Não

Existe dificuldade em se manter os registros? ☐ Sim ☐ Não

Realiza feiras de adoção própria? ☐ Sim ☐ Não

Quanto a animais resgatados e encaminhados para abrigo:

Há local para quarentena? ☐ Sim ☐ Não

Há local para maternidade? ☐ Sim ☐ Não

Há local separado por espécie? ☐ Sim ☐ Não

Os recursos financeiros utilizados nas ações descritas são:

☐ Próprios ☐ Parcerias ☐ Poder público ☐ Instituições privadas ☐ Pessoas físicas

Lins, ____ de _____ de 202____

☐ DECLARO QUE LI, ACEITO AS REGRAS PARA PARTICIPAR DOS PROJETOS ESPECIAIS E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS.

Assinatura do responsável legal: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 13 de 14

DECRETO Nº 12.842, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 02/02/2022, o abastecimento e a manutenção do veículo C-328 - Especial Caminhonete Chevrolet/S10 LS DD4, placa GHX6H84, ano/modelo 2021/2022, RENAVAL nº 01283633318, chassi nº 9BG148DK0NC435796, cor branca, combustível diesel, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA, na verba da Secretaria de Administração, tendo em vista que referido veículo foi cedido ao município de Lins, através de Convênio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 41.919, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.ª **Maria Carolina de Miranda Simoes Pereira**, matrícula 4404/5, para ocupar o cargo de **Secretário de Cultura e Turismo**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 02 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 02 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.920, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **João Carlos Lemes**, matrícula 20114/2, para ocupar o cargo de **Secretário de Trânsito e Transporte**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 02 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

02 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.922, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA** o Sr. **Rafael Aparecido Lopes Livramento**, matrícula 5265/1, do cargo de **Coordenador de Cultura**, em comissão, referência "CC", a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.928, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Rafael Aparecido Lopes Livramento**, matrícula 5265/2, para ocupar o cargo de **Secretário de Comunicação**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.929, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Rafael Gustavo Camargo Oliverio**, matrícula 3253/7, para ocupar o cargo de **Assessor Para Políticas de Desenvolvimento Humano e Social**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.930, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Wagner Oliveira Saoncella**, matrícula 4446/4, para ocupar o cargo de **Assessor Para Segurança Comunitária**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 997

Página 14 de 14

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.931, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Antonio Bispo Manso**, matrícula 4461/6, para ocupar o cargo de **Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.932, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Marco Antonio Legramandi**, matrícula 5305/1, para ocupar o cargo de **Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.933, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.^a **Elizabeth Correia Polastri**, matrícula 5306/1, para ocupar o cargo de **Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.934, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **João Victor Miranda Oliveira**, matrícula

5307/1, para ocupar o cargo de **Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.935, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr.^a **Lorena Teixeira Foglia**, matrícula 5308/1, para ocupar o cargo de **Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.936, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Claudio dos Santos Nobrega**, matrícula 30935/7, para ocupar o cargo de **Assessor de Políticas Inclusivas**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41.937, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Vinicius Oliveira do Prado**, matrícula 32099/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Políticas Ambientais**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/02/2022.

Lins, 03 de fevereiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
03 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração